



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Compras e Serviços Campinas Oeste**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 015.00783928/2024-22

Interessado: Diretoria de Ensino Campinas Oeste

Assunto: FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Informações Preliminares

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar certificamos o atendimento ao inciso III do artigo 3º do Decreto estadual nº 68.017/2023.

Informa-se que em momento oportuno será cadastrado este Estudo Técnico Preliminar no Sistema ETP Digital com a utilização do Manual do Sistema ETP Digital.

1. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para o exercício de 2025, no âmbito desta Diretoria Regional de Ensino.

Informamos que o contrato celebrado no processo **SEE 883123/2018** com a empresa SANASA SOCIEDADE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ **46.119.855/0001-37**, teve início em 02/01/2013, e a prorrogação se tornou inviável em virtude do Decreto 67.885/2023, onde em seu Artigo 5º determina que:

“Artigo 5º - Os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, celebrados por prazo indeterminado, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser extintos e sucedidos por novas contratações de acordo com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até 31 de dezembro de 2024.”

2. – ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Justifica-se a ausência do Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a elaboração do mesmo pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente (2024), nos termos do Decreto nº 67.689/2023. Assim, em cumprimento a disposição transitória legal, em 2024 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está elaborando o documento que consolida as demandas que planeja contratar no exercício 2025, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023 que traz a seguinte redação:

“V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração”

Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a concessionária deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratado.

3. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

FORNECIMENTO	NOME DA ESCOLA E DIRETORIA	ENDEREÇO
1892090	DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS OESTE	R. Candido mota, 186
1.444.785	ADOLPHO ROSSIN – MAJOR	R. Gertrudes Moro Rossin, 178
1.486.307	ALVARO COTOMACCI – PROF	R. Ten. Moacyr Brilhante, s/n
3.129.889	ANTONIO CARLOS LEHMANN	R. Aníbal Bellini, 72
1.978.402	ANTONIO CARLOS PACHECO	R. João Bueno Black, 90
2.016.178	ANTONIO DA COSTA SANTOS	R. Guerino Donegá, 40
1.965.375	ANTONIO MOBILI - PADRE	R. Geraldo José de Almeida, 230
1.496.173	ANTONIO PIRES BARBOSA	R. Paulo Mangabeira Albernaz, 720
1.001.239/ 964.049	AUREA ANUNCIAÇÃO GODOI	R. Joaquim Severino, 245
4.362.539	BENEDICTA DE S. P. WULTKE	R. Galdêncio Viana dos Passos, 149
1.970.243	BENEVENUTO TORRES - PROF	R. Aba, s/n
2.678.183	JANE MARCELINO LEITE	Av. John Boyd Dunlop, s/n
1.444.777	CARLOS ALBERTO GALHIEGO	Av. John Boyd Dunlop, s/n
1.020.395	CARLOS CRISTOVAM ZINK	R. dos Jacarandás, 268
2.768.257	CECILIA DE GODOY CAMARGO	R. Silvana Teixeira Réis, 330
2.256.949	CELESTE PALANDI DE MELLO	R. Dr. Ademir Cubero Ruano, 460
1.350.719	CELESTINO DE CAMPOS – PROF	Av. Ana Beatriz Bierrembach, s/n
3.240.389	CLAUDIA FRANCISCO DA SILVA	R. Antônio Carlos Folegatti, 250-306
2.004.612	CONCEIÇÃO RIBEIRO – PROF	Av. Sinimbú, s/n
2.611.960	CONJ. VIDA NOVA III	R. Estevão Segallio, 30
1.935.626	DISNEI FRANCISCO SCORNAIECHI	R. Edmundo Vosgrau, 515
1.305.093	DOM BARRETO	Av. General Carneiro, 120
1.444.322	EDUARDO BARNABÉ DEPUTADO	R. Adílio de Oliveira Gonçalves, s/n
2.768.125	ELCIO ANTONIO SELMI – PROF	R. Helenira Rezende S. Nazareth, 137

1.444.314	ELISEU NARCISO – REVERENDO	R. Sebastião de Campos, 16
1.265.446	ELVIRA DE P. MEO MURARO	R. Vicente de Marchi, s/n
910.570	EMILIO JOSÉ SALIM MONSENHOR	R. Hoche Neger Segurado, 190
2.779.833	ENEAS CEZAR FERREIRA – DR	R. Dr. Paulo Andrade Nogueira, 32
2.876.910	FRANCISCO DE ASSIS	R. Hermínia Gregório P. Lopes, 275
1.528.801	FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO	R. Dr. Fernando Vaqueiro Ferreira, 415
2.606.176	GLORIA APARECIDA ROSA VIANA	R. Dr. Júlio Wilfredo Castro Pérez, 644
4.114.328	HILDA HILST ESCRITORA	R. Girlane Simões, s/n
2.616.993	HUGO PENTEADO TEIXEIRA	R. Dr. Maurício Lourenção Seber, 90
2.587.186	IDALINA C. DE SOUZA PEREIRA	R. Cássio Soares Couto, s/n
1.350.784	JAMIL GADIA – DEPUTADO	R. Sta Cruz das Palmeiras, 1290
3.186.541	JARDIM ICARAI	R. Amália Forti Poli, 62
4.046.868	JARDIM MARISA	R. Ten. Antônio Sebastião Thomaz, s/n
4.250.262	JARDIM OURO PRETO	R. Henrique Thoni Filho, 536-598
3.444.932	MARIA ESTHER BUENO ANDION	R. Benedita Iny de Ávila, 918
3.417.059	BENITO JUAREZ DE SOUZA	R. Benedicto Antonio Filho, 200
1.503.622/ 2.650.350	JOÃO FIORELO REGINATO	R. Nossa Sra. das Dores, 370
910.604	JOÃO GUMERCINDO GUIMARÃES	R. São Joaquim da Barra, 217
1.411.909	JOAQUIM PEDROSO – SARGENTO	R. Carlos Renato Frederico, 265
1.447.424	JOSÉ CARLOS ATALIBA NOGUEIRA	R. Gumercindo Rodrigues, s/n
910.075	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA – REV.	R. dos Ipês Amarelos, 111
910.430/ 910.448	JOSÉ DOS SANTOS – PADRE	R. José Gonçalves Valentim, s/n
2.797.777	JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES	R. José Alves Ferreira, 95
910.588	JULIO MESQUITA	R. Daniel Cesário de Andrade, 190
910.513	LAIS BERTONI PEREIRA - PROF	Av. Profa. Maria Julieta G.Cartezani,132
910.802	LUIZ GALHARDO – PROF	R. Padre Bento Dias Pacheco, 62
910.422	LUIZ GONZAGA DA COSTA – PROF	Av. das Amoreiras, s/n
2.868.677	LUIZ TADEU FACION – PROF	R. Divino Barbosa Diamantino, s/n
2.603.298	MAGALI VALERIO	R. Adílio de Oliveira Gonçalves, s/n
1.350.776	MANOEL ALEXANDRE MACHADO	R. Rogerio García Sanches, 266
1.467.687	MARIA DE LOURDE C.F MARQUES	Av. Dr. André Tosello, 65
1.428.168	MARIA ISABEL G. A. CALVACANTI	R. Leonor de Morães, 290
1.351.352	MARIA JULIETA DE GODOI	R. Campo Grande, 34
1.583.665	MARIO JUNQUEIRA DA SILVA	R. Cecília Meireles, 130
1.486.620	MESSIAS GONÇALVES TEIXEIRA	R. Adão Gonçalves, altura do nº 204

1.258.888	MIGUEL VICENTE CURY	R. São Cirílo, 354
910.554	MILTON DE TOLOSA	R. Msto Salvador Bueno de Oliveira, 84
1.038.280	NELI HELENA A. ANDRADE	R. Aristίδes Xavier de Brito, 140
1.448.505	NEWTON OPPERMAN – DR	R. Heloísa Prato Galbiati, 500
1.246.834	NEWTON PIMENTA NEVES	Av. Suaçuna, 16
910.497	NOBERTO DE SOUZA PINTO	R. Jean Paul Sartre, 585
2.099.653	MARIA HELENA ANTONIO	R. Estevão Segallio, 140
1.893.577	ORLANDO SIGNORELLI	R. Aparecida Pereira Duarte, s/n
3.636.131	PAUL EUGENE CHARBONNEAU	R. José Romualdo de Oliveira, 111
1.526.797	PAULO JOSÉ OCTAVIANO	R. Pedro Cortado, s/n
2.682.839	PAULO LUIZ DECOURT – PROF	R. Vicente Celestino, 1
910.919	PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ	R. Jaír Jorge Bôsko, 15
1.160.902/1.235.340	PEDRO SALVETI NETTO – PROF	R. Rafael Camisão, 45
1.017.508	PROCOPIO FERREIRA	R. Synira de Arruda Valente, 1342
2.768.489	RACHEL DE QUEIROZ	R. Dr ^a . Joana Zanaga A. Gomes, s/n
2.606.895	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ	Res. São José, s/n
2.605.780	RITA DE CASSIA DA SILVA	Rua Plácida Pretini, 101
2.807.642	ROBERTO MARINHO JORNALISTA	R. Sudoeste, s/n
1.444.058	ROSENTINA FARIA DE SYLLOS	R. Nelson Taufic Nassif, 300
1.906.015	ROSINA FRAZZATTO DOS SANTOS	R. Alcídio Rodelli, 59
1.455.427	RUY RODRIGUEZ	R. Paulo Gliwkoff, 104
1.447.432	SALVADOR BOVE	R. Alberto Degrande, 330
2.097.442	SÃO JUDAS TADEU	R. Dr. Nivaldo Alves Bonilha, s/n
1.414.812	THEREZINA DA FONSECA PARES	R. Bertoldo Fernandes de Castro, 260
1350.826/ 1.350.830	VALENTINA S. O. FIGUEIREDO	R. Dr ^a . Joana Zanaga A. Gomes, s/n
1.444.041	VENERANDA MARTINS SIQUEIRA	R. Girlane Simões, s/n
4.289.716	VILA VITORIA	R. Vítor Modesto Bonavila, s/n

5. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

6. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Valor (R\$)	957.474,66	418.779,80	577.901,85	1.462.218,41	1.504.003,72	1.375.025,59

2025	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Valor (R\$)	1.420.027,59	1.047.163,57	1.328.839,85	1.808.049,73	1.694.665,18	1.689.661,81

TOTAL	15.283.811,80					
--------------	----------------------	--	--	--	--	--

Informamos que a estimativa de preço preliminar foi baseada nas despesas do exercício de 2023.

7. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água e coleta de esgoto para os prédios jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

8. – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto em questão não é divisível, não podendo ser fracionado em item, tratando-se de serviço específico de fornecimento de água e coleta de esgoto.

9. - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir dos dados demonstrados nos itens anteriores evidencia-se que a pretendida contratação está alinhada tanto ao aspecto da viabilidade econômica, quanto à perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, garantindo a padronização do serviço fornecido, bem como das definições detalhadas no Termo de Referência, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração providenciará reserva de recursos antes da formalização da contratação

11. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

12. – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em se tratando de fornecimento de água e coleta de esgoto, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de consumo.

13. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos viável esta contratação.

Denise Juliano
DIRETOR TÉCNICO II - CAF

Patricia Adolf Lutz
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Denise Juliano, Diretor Técnico II**, em 26/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Adolf Lutz, Dirigente Regional de Ensino**, em 26/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0050245330** e o código CRC **3A29E837**.